



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

## LEI Nº 542/81

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiro) para atender despesa com a contenção de um módulo esportivo na cidade.

**Art.2º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos em decorrência de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64, excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaracá, 20 de dezembro de 1981.

**JOÃO ANTONIO DA CUNHA AMARAL**  
Prefeito